

Requerimento nº. 058 solicita relação de cargos de carreira com as respectivas vagas criadas em lei, discriminando as vagas preenchidas por servidor efetivos, contratado para vagas existentes e contratos para substituição de servidor efetivo afastados a qualquer título, bem como a justificativa de cada uma das contratações temporárias. Solicita relação de cargos em comissão de livre provimento com a relação nominal dos cargos preenchidos, contendo a escolaridade de quem os ocupa, se é servidor efetivo do quadro de pessoal, e se possui grau de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores ou Secretários Municipais, até terceiro grau. Solicita informar se os cargos em comissão e função de confiança respeitam o percentual de 30% do preenchimento por servidores do quadro permanente, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº

058/2022. Solicita seja informado se existe previsão para realização de concurso público para provimento dos cargos de carreira preenchidos atualmente por servidores contratados.

Solicitação encaminhada ao Departamento de Pessoal para levantamento das informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Requerimento n° 058-2023;

Rodeiro, 15 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, no uso de suas atribuições, vem perante a Câmara Municipal de Rodeiro, após aprovação plenária requerer as seguintes informações ao Chefe do Poder Executivo:

1. Relação de Cargos de Carreira com a suas respectivas vagas criadas em lei, discriminando as vagas preenchidas por servidores efetivos, contratado para vagas existentes e contratados para substituição de servidor efetivo afastados a qualquer título, bem como a justificativa de cada uma das contratações temporárias;
2. Relação de Cargos em Comissão de Livre provimento com a relação nominal dos cargos preenchidos, contendo a escolaridade de quem os ocupa, se é servidor efetivo do quadro de pessoal, e se possui grau de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores ou Secretários Municipais, até terceiro grau;
3. Informar se os cargos em comissão e função de confiança respeitam o percentual de 30% de preenchimento por servidores do quadro permanente, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar n.º 58/2022;
4. Informar se o Município previsão para realização de concurso público para provimento das cargos de carreira preenchidos atualmente por servidores contratados, considerando que o último concurso público foi realizado a muitos anos.

Esperando contar com o apoio dos nobres vereadores e atenção por parte do Prefeito.

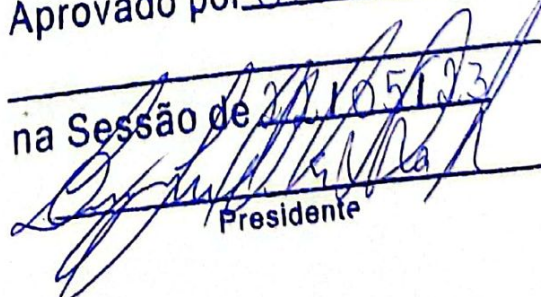
Atenciosamente,

Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

APROVAÇÃO

Aprovado por Unanimidade

na Sessão de 20.10.51.23


Presidente